



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1621

ANO 09

Quinta-Feira, 16 de dezembro de 2021

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 2.039/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR DOAÇÕES DE IMÓVEIS À IGREJAS COM ENCARGOS PARA FINS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Santa Rita/PB, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações dos seguintes imóveis com encargos para fins de relevante interesse público e social:

**I** - imóvel de propriedade municipal, localizado na Rua Ministro Cunha Pedrosa, s/n, em frente à casa de nº 55, Distrito de Várzea Nova, Santa Rita/PB, com formato retangular, sendo a medida frontal de 08,00m (oito metros), a medida dos fundos de 08,00m (oito metros), a medida da lateral direita de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e a medida da lateral esquerda de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), em favor da Igreja Pentecostal Assembleia de Deus do Alto do Contorno em Santa Rita-PB, cuja Igreja sede se encontra inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.125/0001-82;

**II** - imóvel de propriedade municipal, localizado no Loteamento Solar de Tibiri, Quadra 45, Bairro Portal de Tibiri, Santa Rita/PB, com formato triangular, sendo a medida da lateral direita de 35,00m (trinta e cinco metros) voltada para a Rua Sem Nome, a medida da lateral esquerda de 35,00m (trinta e cinco metros) voltada para a Rua Sandoval Alves de Oliveira e a medida dos fundos de 19,00m (dezenove metros) confrontante com lote, em favor da Igreja Mananciais de Águas Vivas de Santa Rita-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.850/0001-77.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao princípio da especificidade, os imóveis serão doados nos termos previstos neste artigo, devendo haver a devida formalização mediante lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel, ficando, desde já, desafetados para os fins pretendidos por esta Lei.

**Art. 2º** - Como encargos das doações, os donatários deverão utilizar os imóveis doados tão somente para fins de relevante

interesse público e social, inclusive atividades assistenciais e comunitárias, obedecidas todas as obrigações constantes na presente Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Santa Rita/PB, sem qualquer ônus para o doador.

**Art. 3º** - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, dos imóveis das doações de que trata esta Lei, mantendo-se, inclusive, as suas respectivas impenhorabilidades, com base no princípio da indisponibilidade dos bens públicos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, visando a concretização das doações nela previstas.

**Parágrafo único.** As autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em 16 de Dezembro de 2021.

**EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 215/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Rita/PB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais com vistas às necessidades temporárias do Município de Santa Rita/PB.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA DE ORIGEM
Francisco de Assis Ferreira da Cunha	963967926	Assistência Social
Estela Márcia Bezerra	7827	Saúde
Laura Janiele Lisboa Fernandes	963968016	Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.



Dê-se ciência.

Santa Rita, Paraíba, 16 de dezembro de 2021.

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito Constitucional

**Secretaria de Administração e Gestão**  
**Comissão Permanente de Licitação**

## COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, torna público o resultado da habilitação, para a Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO COMPLEXO DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. Empresas habilitadas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 18.751.796/0001-24 e COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 17.440.286/0001-29. Empresas inabilitadas: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 32.989.197/0001-20 e C.P.B CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI - CNPJ 18.604.375/0001-26, visto que não atenderam a qualificação técnica operacional. Abre-se vista aos autos e prazos para recurso e contrarrazão, que deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e protocolizada neste mesmo setor.

Santa Rita - PB, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021. 1.0 - DO OBJETIVO.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.903.019/0001-20 - Valor R\$ 314.400,00. - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05 - Valor R\$ 335.400,00. - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35 - Valor R\$ 47.110,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 03 de dezembro de 2021. **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 439/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 07.220.883/0001-94

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO “OUTDOOR”, PLACA DE OBRA, CAVALETE DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA E PLACA DE INAUGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

VALOR R\$: 277.230,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

**KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 440/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

CNPJ: 04.664.811/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO “OUTDOOR”, PLACA DE OBRA, CAVALETE DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA E PLACA DE INAUGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

VALOR R\$: 41.970,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

**KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 429/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA  
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE  
SEGURANÇA VIARIA LTDA  
CNPJ: 04.523.923/0001-89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº  
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO,  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE  
SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO  
DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,  
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE  
MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA  
RITA, PB.

VALOR R\$ 29.604,52

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONSIDERADA DA  
DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

**JOSÉ ALVES DE MORAIS**

**SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA**

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E  
SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E  
FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE PORTA EM PVC  
E VIDRO, NAS DIVISÓRIAS EM AMBIENTES  
LIGADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE  
FUNCIONAM NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº  
DV00036/2021. VIGÊNCIA: Até o final do exercício  
financeiro de 2021, considerada da data de sua  
assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura  
Municipal de Santa Rita/PB, através da Secretaria de  
Administração e Gestão e: CT Nº 00435/2021 - 07.12.21 -  
AMPLIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:  
11.574.165/0001-93 – VALOR R\$ 17.497,50.

---

#### **PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

#### **GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

#### **Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410

#### **Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)